



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Processo seletivo para contratação por prazo determinado

EDITAL Nº 003/2018

Abre inscrições para o Processo Seletivo simplificado de Provas, destinado a contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Senhora **Claudete Gheller Mathias**, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Provas para a contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva para o provimento de vagas que vierem a ser abertas no prazo de validade da presente seleção, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital, com base na legislação em vigor e em especial na Lei Complementar Municipal nº 186, de 3 de novembro de 2016.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1**O Processo Seletivo será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Trindade - Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/> e-mail fraiburgo2018@fepese.org.br.
- 1.2**A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3**Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato nos endereços e horários estabelecidos abaixo ou enviados pelo correio.

Nos mesmos locais estarão disponíveis cópias do presente edital e equipamentos e pessoal para orientar a inscrição dos candidatos.

Posto de Atendimento ao Candidato- FEPESE

FEPESE -

Processo Seletivo Município de Fraiburgo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 15h

Posto de Atendimento ao Candidato - Fraiburgo (*)

Anexo à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Av. Arnoldo Frey, 179

89.580-000 - Centro

Fraiburgo, SC

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 18h

Horário do último dia de inscrições: das 12h às 15h

1.4 Entrega pelos correios (via postal): A remessa de documentos pelo correio deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

***FEPese - Fundação de Estudos e Pesquisas
Socioeconômicas***

Processo seletivo- Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Caixa Postal: 5067 - CEP: 88040-970 - Florianópolis, SC - Brasil.

1..4.1 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua remessa. No caso de remessa via postal, o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação **que for entregue à FEPese até o último dia previsto no Edital**, mesmo que tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

1.5 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.6 Quando da inscrição o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO** no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/> A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso ao seu cartão resposta, boletim de desempenho na Prova Prática, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos pelas normas do Edital.

1.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitos no sítio do Concurso Público na Internet: <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/>, clicando na **ÁREA DO CANDIDATO** e procedendo conforme as instruções ali contidas.

1.8 São condições para admissão:

1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
5. A idade mínima de 18 anos;
6. Aptidão física e mental.

1.9 A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

1.10 O candidato classificado no Processo Seletivo poderá ser convocado para escolha de vagas em qualquer dos órgãos públicos do Município de Fraiburgo.

1.11 A aprovação e classificação no presente processo seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades do Município e disponibilidades orçamentárias.

1.12 O prazo de contratação será pelo prazo de até 24 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 meses.

1.12.1 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

1. Pelo término do prazo contratual;
2. Por iniciativa da Administração Pública; e
3. Por iniciativa do contratado.

1.13 O pessoal contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

1.14 O contrato administrativo dos convocados poderá estabelecer a carga horária mínima de 12 (doze) e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, variando de acordo com a necessidade do Município, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

1.15 O contratado fará jus recebimento do mesmo padrão inicial de vencimento previsto para o cargo público cujas funções desempenhará, fixado nos planos de cargos e carreiras do Poder Executivo, Autarquias e Fundações do Município de Fraiburgo.

2. DAS FUNÇÕES, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.10 presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para admissão em caráter temporário das seguintes Funções:

2.1.1 Funções com exigência de curso de nível fundamental

FUNÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54	- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino fundamental; - Residir na área do bairro/localidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação -no mínimo-tipo "AB". Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada
AGENTE DE SERVIÇOS	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino

GERAIS		Fundamental
AGENTE OPERACIONAL	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental. Registro na função de Auxiliar de Saúde Bucal junto ao Conselho ou Órgão Fiscalizador de Classe
GUARDA DO PATRIMÔNIO	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental
MOTORISTA	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação tipo "D" ou superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação tipo "C".
OPERADOR DE MÁQUINAS - ROLO COMPACTADOR	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental
OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE ESTEIRA	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental
ZELADOR DO PATRIMÔNIO	01	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental

2.1.2 Funções com exigência de nível médio

FUNÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Diploma ou certificado de conclusão de curso médio com Técnico em Enfermagem e registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional

2.1.3 Funções com exigência de curso de nível superior

FUNÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
ENFERMEIRO	01	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem e registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina; Curso de especialização e ou residência médica em Ginecologia/ Obstetrícia e registro no CRM.
FARMACÊUTICO	01	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Farmácia; e registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional.

2.2 As áreas de atuação/ número de vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO/ BAIRRO	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Assentamento Campina do Cerro/Santa Helena/Assentamento Contestado	01
	Assentamento Chico Mendes	01
	Rio Mansinho/Assentamento Rio Mansinho	01
	Butiá Verde - Setor I/Vila Reflor	01
	Faxinal dos Carvalhos	01
	Jardim América	01
	Macieira	01

	Roland Jean Mayer	01
	Santa Monica	01
	São José	01
	São Sebastião	01
	São Miguel	01
	Santo Antônio	01
	Portal	01
	Liberata	01
	São Luiz	01
	Mirassol	01
	X de Novembro	01
	Linha Bahia I e II	01
	Assentamento Dandara/Barro Preto	01
	Lau Mello	01
	São Cristóvão	01
	Vila Salete	01
	Faxinal dos Domingues I e II	01
	Gruta/Linha Conte	01
	Butiá Verde - Setor II	01
	Bela Vista	01
	Rio Mansinho/Fischer	01
	Faxinal dos Domingues	01
	Taquaruçú de Cima	01

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2O candidato à função Agente Comunitário de Saúde, ao se inscrever, declara residir na área de abrangência/ bairro em que pretende atuar, desde a data de 5 de março de 2018.

3.3As inscrições estarão abertas das 12 horas de **5 de março de 2018**, às 15 horas de **5 de abril de 2018**, podendo ser efetuadas por um dos seguintes meios:

- 1. Presencialmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Fraiburgo ou Florianópolis;
- 2.** Via Internet, **on line**, no endereço eletrônico <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/>.

3.4Os valores das taxas de inscrição são:

Para as funções com exigência de **curso superior**: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Para as funções com exigência de **curso médio**: R\$ 60,00 (sessenta reais);

Para as funções com exigência de **ensino fundamental**: R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.5Para efetuar a inscrição **presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

- 1.** Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
- 2.** Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 3.** Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;
- 4.** Obter e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

3.6 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- 1. Acessar** o endereço eletrônico <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/>
- 2. Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
- 3. Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- 4. Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

3.7A FEPESE e o Município de Fraiburgo eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.

3.8O atendimento presencial nos Postos de Atendimento acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas. A responsabilidade das informações é do candidato e, por esta razão, deve fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos no requerimento de inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas. Nos locais de inscrição não haverá atendimento bancário.

3.9Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032- (de segunda a quinta feira, das 8h às 14h), **até 27 de abril de 2018**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerido.

3.10 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fraiburgo2018@fepese.org.br. Após a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município de Fraiburgo.

3.11 O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto bancário obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

3.12 No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado.

3.13 O boleto da taxa de inscrição só poderá ser pago até a data do último dia de inscrições. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação do pagamento da referida taxa. O candidato que desejar pagar o boleto da sua inscrição pela Internet ou nas Agências Lotéricas e ou Postos de Autoatendimento, deverá cientificar-se que o valor pago vai ser creditado à FEPESE até o último dia de inscrições.

3.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

3.16 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para a mesma função, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.

3.17 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

- 3.18** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.19** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.20** Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.21** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para a qual está concorrendo, na data provável de **11 de abril de 2018**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.22** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, para a função cujas atribuições forem compatíveis com a deficiência de que seja portador. Aos candidatos com deficiência são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um das funções.
- 3.23** Em face ao número de vagas e de se tratar de processo seletivo para a formação de cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência.
- 3.24** Neste caso, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a **sexta vaga** que vier a ser aberta para cada uma das funções objeto do Processo Seletivo.
- 3.25** Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 3.26** É facultado ao candidato com deficiência requerer:
- a) Assistência de leitor ou prova em Braille;
 - b) Assistência de intérprete de LIBRAS;
 - c) Provas e cartão resposta ampliados;
 - d) Dilação do tempo para responder à prova;
 - e) Adaptação da prova prática;
 - f) Uso de equipamentos especiais.
- 3.27** As condições especiais para a prestação das provas devem ser requeridas no espaço próprio do Requerimento de Inscrição. Os candidatos que necessitarem de adaptação da prova prática ou ampliação do tempo da prova escrita deverão, além de requerer condição especial, entregar à FEPESE laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade do pedido.
- 3.28** Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação de Prova, antes do início da prova.
- 3.29** O candidato com deficiência deverá, até às 15 horas do último dia de inscrições, entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado na

FEPese ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo, ou enviar pelo correio (veja as específicas) os seguintes documentos:

- a) **Original ou cópia autenticada de Atestado Médico** impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento (sob pena de não serem aceitos), especificando a respectiva deficiência e a Classificação Internacional de Doenças- CID. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido. Caso requeira adaptação da prova prática ou dilação do tempo para prestação da prova escrita, o atestado deverá ser firmado por especialista da área indicando as razões que justificam o pedido.
- b) **Cópia do requerimento de inscrição.**

3.29.1 Não serão deferidos os pedidos de inscrição para as vagas reservadas dos candidatos que não entregarem o atestado médico como exigido, acompanhado da cópia do requerimento de inscrição.

3.30 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

3.31 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício da função.

3.32 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

3.33 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.

OUTROS REQUERIMENTOS

3.34 Candidata lactante

3.34.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

3.34.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores, exceto quando da presença da candidata quando não poderá permanecer no local, manter com ela qualquer diálogo ou fazer uso de qualquer equipamento receptor ou transmissor de ondas eletromagnéticas.

3.35 Benefícios da Lei 11.689/2008-

Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPese, pessoalmente, por procurador até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente processo seletivo para as funções de Instrutor de Trabalhos Manuais, Motorista, Operador de Trator Esteira, Operador de Máquinas- Rolo Compactador e Operador de Máquinas - Moto niveladora, constará de duas etapas de caráter classificatório:

Primeira etapa	Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório;
Segunda etapa	Prova prática de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 O presente processo seletivo para as demais funções constará de etapa única:

Primeira etapa	Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório.
----------------	--

5. DA PROVA ESCRITA

5.1A prova escrita, de **caráter classificatório** constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

5.2As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

Prova para as funções com exigência de ensino fundamental e médio:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR U.	TOTAL
Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Conhecimentos gerais: Aspectos do Município	5	0,30	1,50
Conhecimentos específicos	15	0,50	7,50
Totais	25		10,00

Prova para as funções com exigência de ensino superior:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR U.	TOTAL
Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Conhecimentos gerais: Temas de Atualidade	5	0,10	0,50
Conhecimentos gerais: Temas de Saúde Pública	10	0,20	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,70	7,00
Totais	30		10,00

5.3Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um).

5.4Os candidatos às funções de Instrutor de trabalhos manuais, Motorista, Operador de Trator Esteira, Operador de Máquinas- Rolo Compactador e Operador-de Máquinas-Moto Niveladora, além de obterem a nota mínima de 1,00 (um) deverão obter a

classificação abaixo para poderem prestar a segunda etapa do Processo Seletivo (Prova Prática):

Instrutor de trabalhos manuais	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 10º lugar
Motorista	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar
Operador de Trator de esteira	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar
Operador de Máquinas Rolo compactador	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar
Operador de Máquinas Moto Niveladora	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar

- 5.5** Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.
- 5.6** Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 5.7** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 5.8** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 5.9** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 5.10** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.11** A não assinatura do cartão-resposta implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova escrita.
- 5.12** A prova escrita será aplicada na cidade de Fraiburgo, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, na data provável de **6 de maio de 2018**, com a duração de 3 horas, de acordo com o cronograma abaixo:

Prova escrita para todas as funções

Duração da prova: 3 (três) horas

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	12h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	12h50 min
3. Início da resolução da prova.	13h min
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h min
5. Final da prova. Entrega obrigatória dos materiais da prova.	16h min

- 5.13** Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 5.14** O não comparecimento ou a chegada com atraso à prova escrita implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.15** A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do Processo Seletivo na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 5.16** Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sítio do Processo Seletivo na Internet na data provável de **27 de abril de 2018**.
- 5.17** A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 5.18** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 5.19** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.20** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.21** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 5.22** Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 5.23** Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Original do comprovante do pagamento da inscrição guardado no bolso;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 5.24** É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 5.24.1** É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá ou yarmulka, mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.

- 5.25** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 5.26** Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 5.27** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.28** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 5.29** A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 5.30** Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.31** A FEPESE e ao Município de Fraiburgo não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 5.32** Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 5.33** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6 DA PROVA PRÁTICA

- 6.1** A segunda etapa do Processo Seletivo para as funções de Instrutor de trabalhos manuais, Motorista, Operador de Trator Esteira, Operador de Máquinas- Rolo Compactador e Operador de Máquinas-Moto niveladora é constituída de prova prática de caráter classificatório.
- 6.2** Serão convocados para a prestação da Prova Prática unicamente os candidatos que obtiverem a classificação determinada abaixo na prova escrita:

Instrutor de trabalhos manuais	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 10º lugar
Motorista	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar
Operador de Trator de esteira	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar
Operador de Máquinas Rolo compactador	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar
Operador de Máquinas Moto Niveladora	Nota mínima 1,00 e aprovação do 1º ao 20º lugar

- 6.3** Os candidatos às funções com exigência de prova prática que não obtiverem **na prova escrita** a classificação determinada no quadro acima serão desclassificados do Processo Seletivo.
- 6.4** A prova prática será aplicada na cidade de Fraiburgo, na data provável de **27 de maio de 2018**, em locais e horários que serão informados no edital de convocação

para a prova prática que será publicado no site do Processo Seletivo na Internet na data provável de **16 de maio de 2018** e republicada na data provável de 22 de maio de 2018.

6.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.

6.6 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

6.7 Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:

a) Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação) e quando assim exigir a função, a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/ equipamento com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

6.8 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.9 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE que os guardará por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da prova prática implicará na desclassificação do candidato. Os candidatos à função de **Instrutor de Trabalhos Manuais** poderão trazer, acondicionados em sacolas ou embalagem aberta para inspeção, materiais próprios para Biscuit, Corte e Costura, Crochê, Bordado ou Reciclagem, para utilizarem na apresentação de sua aula/demonstração.

6.10 Os candidatos, ao comparecer à prova prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.

6.11 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

6.12 As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Fraiburgo, no estado em que se encontrarem.

6.13 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

- 6.14** Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 6.15** Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
- 6.16** As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

6.17 Normas gerais de aplicação da prova prática.

- 6.17.1** Os candidatos sortearão uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes, entre elas o veículo ou máquina - quando for o caso- que deverão conduzir. O veículo e ou Máquina e ou Equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento.
- 6.17.2** O concorrente será acompanhado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá à autorização para início, término e ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento/ instrumentos/ trabalho manual, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.
- 6.17.3** Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador nos casos de ameaça à segurança do candidato ou integridade dos equipamentos, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- 6.17.4** Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar apenas uma das tarefas para todos os candidatos.

6.18 Descrição da Prova Prática

Prova prática para a função de Instrutor de Trabalhos Manuais

- 1 A prova prática para **a função** de Instrutor de Trabalhos Manuais constará na apresentação de uma aula/ demonstração prática sobre Biscuit ou Corte e Costura ou Crochê ou Bordado ou Reciclagem.
- 2 Na Folha de Tarefas sorteada, estará indicado o tema da aula/ demonstração prática e o horário previsto para o seu início.
- 3 Os candidatos terão o prazo de 45 minutos para preparação antes da sua apresentação, sendo vedado, para a preparação da aula/ demonstração o uso de livros, textos ou quaisquer materiais impressos ou audiovisuais. O candidato poderá, no entanto, utilizar na sua aula/ demonstração materiais próprios para Biscuit, Corte e Costura, Crochê, Bordado ou Reciclagem.
- 4 A aula/ demonstração prática deverá ter a duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo os candidatos avisados quando transcorrerem 15 minutos.

- 5 Antes do início da aula/ demonstração prática o candidato deverá apresentar o “Plano de Aula” correspondente, cujo modelo será anexo da Folha de Tarefas. Nele deverá indicar os passos e estratégias que vai utilizar.
- 6 A Banca Examinadora não fará quaisquer perguntas ou comentários durante e ou após a apresentação da aula.

Os candidatos à função de Instrutor de Trabalhos Manuais serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1 Plano de aula	1,00	0,30	0,10	0,00
2 Introdução e motivação	1,00	0,30	0,10	0,00
3 Comunicação	1,00	0,30	0,20	0,00
4 Conhecimento da técnica	5,00	1,50	0,40	0,00
5 Dinâmica da aula	1,00	0,30	0,10	0,00
6 Utilização de recursos didáticos	0,50	0,15	0,05	0,00
7 Adequação do tempo	0,50	0,15	0,05	0,00
Totais	10,00	3,00	1,00	0,00

Prova prática para a função de Motorista:

1. Consistirá na realização de teste em um veículo. O candidato deverá ligar o veículo e em seguida dirigir em linha reta, curva, aclave, declive e estacionar em local determinado e marcado, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função de Motorista.
2. De acordo com as condições do local em que se realizar a prova poderão ser suprimidas, para todos os candidatos, as exigências de dirigir em aclave ou declive.
3. Não haverá tempo máximo para as tarefas de dirigir em linha reta, curva, aclave, declive, mas o candidato poderá fazer no máximo duas (2) tentativas para estacionar o veículo em local determinado e marcado, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

Prova prática para as funções de Operador de Trator Esteira, Operador de Máquinas- Rolo Compactador e Operador de Máquinas-Moto niveladora Ligar o equipamento, demonstrando as precauções de segurança necessárias para que se evitem acidentes;

1. Verificar as condições e segurança do equipamento/máquina;
2. Colocar a máquina/equipamento em funcionamento;
3. Conduzir a máquina/ equipamento, até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o

- completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;
4. Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer o a correta operação do equipamento/ máquina, bem como todas as precauções de segurança;
 5. Conduzir a máquina/ equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
 6. Desligar o equipamento com segurança.

Os candidatos à função de **Motorista** serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1 Verificação do funcionamento e segurança do veículo.	1,00	0,30	0,10	0,00
2 Segurança na direção.	1,00	0,30	0,10	0,00
3 Habilidade na condução em curvas, aclive e ou declive (quando houver).	1,00	0,30	0,10	0,00
4 Manobra de estacionamento	1,00	0,30	0,10	0,00
5 Correta troca de marchas	1,00	0,30	0,10	0,00
6 Postura corporal	1,00	0,30	0,10	0,00
7 Demonstração de conhecimento da profissão	4,00	1,20	0,40	0,00
Totais	10,00	3,00	1,00	0,00

Os candidatos as Funções de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Britador, Operador de Carregadeira, Operador de Moto niveladora, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator Pneu, serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1 Verificação do funcionamento e segurança do veículo.	1,00	0,30	0,10	0,00
2 Habilidade na condução em curvas, aclive e ou declive (quando houver).	1,00	0,30	0,10	0,00
3 Manobra de estacionamento	0,50	0,15	0,05	0,00
4 Execução da tarefa própria do	4,00	1,20	0,40	0,00

	equipamento				
5	Postura corporal	0,50	0,15	0,05	0,00
6	Demonstração de conhecimento da profissão	3,00	0,90	0,30	0,00
	Totais	10,00	3,00	1,00	0,00

6.19 Serão desclassificados os candidatos às funções com exigência de prova prática, que não obtiverem a nota mínima 4,00 (quatro) na prova prática.

7 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1A nota final dos candidatos às funções de Instrutor de trabalhos manuais, Motorista, Operador de Trator Esteira, Operador de Máquinas- Rolo Compactador e Operador de Máquinas - Moto niveladora, será obtida pelo emprego da fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NPE.4) + (NPP.6)}{10}$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

NPP= Nota da prova prática

7.2 A nota final dos candidatos às demais funções será a nota da Prova escrita.

$$NF = NPE$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

7.3 Os candidatos serão classificados por função em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

7.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova Prática, quando houver;
- c) Maior nota nas questões de Temas de Saúde Pública, quando couber;
- d) Maior nota nas questões de Língua Portuguesa, quando couber;
- e) Maior nota nas questões de Noções de higiene e segurança no trabalho quando couber;
- f) Maior nota nas questões de Temas de Atualidade, quando couber;
- g) Condição de jurado (comprovada nos termos do Edital);
- h) Idade do candidato (na data de início das inscrições no Processo Seletivo}.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos dos seguintes atos do processo seletivo:

- a) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
 - b) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 - c) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
 - d) Nota da Prova Escrita;
 - e) Nota da Prova Prática;
 - f) Nota e classificação final.
- 8.2** Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer exclusivamente pela Internet.

Instruções para interposição de recursos on line (pela Internet)

1. Acessar a página do Processo Seletivo na Internet: <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/>;
 2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
 3. Se assim desejar, fazer o up load (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 8.1**No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 8.2**No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 8.3**O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://2018seletivofraiburgo.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 8.4**A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 8.5**Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 8.6**Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 8.7**Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1**A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Prefeitura Municipal, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer do ano letivo.
- 9.2**A convocação e contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- a) Receber o pagamento das inscrições;
 - b) Deferir e indeferir as inscrições;
 - c) Emitir os documentos de homologação das inscrições;

- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova prática;
- e) Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o processo seletivo;
- h) Publicar o Resultado Final no sítio do Processo Seletivo na Internet.

11 DO FORO JUDICIAL

- 11.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como na autorização para publicação de seus dados de inscrição, desempenho e resultados obtidos no site do Processo Seletivo na Internet e em outras mídias e locais determinados pela legislação.
- 12.2** A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 12.3** O edital, avisos e outras publicações no sítio do Processo Seletivo na Internet e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 12.4** Serão excluídos do Processo Seletivo, por ato da Comissão do Processo Seletivo da FEPESE, os candidatos que:
- a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
 - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
 - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 12.5** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Fraiburgo.

Fraiburgo, 5 de março de 2018.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

Anexo 1

PROGRAMA DAS PROVAS

Prova para as funções com exigência de ensino fundamental e médio

Conhecimentos gerais (para todas as funções)

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

CONHECIMENTOS GERAIS: ASPECTOS DO MUNICÍPIO

Localização geográfica, área, relevo, clima, recursos hídricos, população, atividades econômicas. Histórico do Município, Histórico do cultivo da maçã. Pontos turísticos.

Fontes: <http://fraiburgo.sc.gov.br>. <https://cidades.ibge.gov.br/>

Conhecimentos específicos

PARA AS FUNÇÕES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); Trabalhar em equipe; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias). Prevenção e educação em saúde. Combate à Dengue.

PARA AS FUNÇÕES: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ AGENTE OPERACIONAL/ AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ GUARDA DO PATRIMÔNIO/ ZELADOR DO PATRIMÔNIO

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

PARA A FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

PARA A FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Metodologia do ensino de artesanato. Tipos de materiais para artesanato. Materiais Tóxicos. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato.; **Biscuit.:** Receita e preparação da massa de biscuit; rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos, olhinhos e

outros; modelagem de: frutas, flores e folhas, animais, legumes, bonecas, tampas de vidros, personagens, roupas de bebê; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura das peças feitas com massa de biscuit incolor. **Corte e Costura:** Materiais adequados para costura; medidas de tecidos e manequins; cortes; montagem de moldes; acabamento; técnicas de costura. **Crochê:** Pontos, Tipos de pontos, Gráficos, Tipos de fios, Jacquard, Receitas, Abreviaturas. **Bordado:** Pontos - tipos de pontos, Fios - tipos; Bordados. **Reciclagem:** Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; *Decoupage*; Conchinhas de Praia; Técnica de Mosaico.

PARA AS FUNÇÕES: MOTORISTA/ OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA/ OPERADOR DE MÁQUINAS - ROLO COMPACTADOR/ OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.

PARA A FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para saúde; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames complementares; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária; Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do Idoso. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS).

Prova para as funções com exigência de ensino superior

Conhecimentos gerais (para todas as funções)

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Redação Oficial.

CONHECIMENTOS GERAIS: TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do município de Fraiburgo.

Fonte: Análise de notícias e reportagens publicadas nas edições impressas e digitais do período de 1/3/2017 a 1/3/2018 dos jornais locais de Fraiburgo, Diário Catarinense, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e revistas Veja, Isto É e Época. Sites: <http://fraiburgo.sc.gov.br>. <https://cidades.ibge.gov.br/>.

CONHECIMENTOS GERAIS: TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos específicos

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional e suas alterações. Código de Ética de Enfermagem. Direitos da criança e do adolescente. Políticas de Saúde/Ministério da Saúde: Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Maternidade Segura, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas. Assistência de enfermagem e criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de diabetes Mellitus. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus HIV/AIDS. Assistência de Enfermagem à criança e adolescente nas urgências e emergências: parada cardio respiratórias, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização - esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde - Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico-uterino; doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar - anticoncepção, direitos reprodutivos. Consulta de enfermagem pré-natal e pediátrica.

Lei do exercício profissional e suas alterações. Código de Ética de Enfermagem. Direitos da criança e do adolescente. Políticas de Saúde/Ministério da Saúde: Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Maternidade Segura, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas. Assistência de enfermagem e criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de diabetes Mellitus. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus HIV/AIDS. Assistência de Enfermagem à criança e adolescente nas urgências e emergências: parada cardio respiratórias, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização - esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde - Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico-uterino; doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar - anticoncepção, direitos reprodutivos. Consulta de enfermagem pré-natal e pediátrica.

FARMACÊUTICO

Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Vias de administração; Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós,

granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Padronização de medicamentos; Dispensa de medicamentos; Aspectos legais e éticos no aviamento de prescrições médicas. Planejamento, aquisição e distribuição, recebimento e armazenamento de medicamentos. Medicamentos controlados.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Temas específicos de Ginecologia: Conhecimento do ciclo menstrual normal e suas alterações: menarca (precoce e tardia); ciclos irregulares; amenorreia; dismenorreia; TPM; climatério; menopausa; Puberdade precoce. Anticoncepção. Terapia de Reposição hormonal. Diagnóstico e conduta nas Infecções vaginais. Diagnóstico e conduta na algia pélvica. Esterilidade- Identificação e propedêutica elementar. Distopias genitais-identificação. Diagnóstico e conduta nas infecções urinárias. Diagnóstico e conduta nas doenças sexualmente transmissíveis. Exames preventivos de câncer de mama e colo. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas do ovário. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas da mama. Diagnóstico nas afecções malignas ginecológicas: mama/colo; endométrio/ovário. Noções das disfunções sexuais. Temas específicos de Obstetrícia: Diagnóstico clínico e laboratorial do estado de gravidez. Modificações gravídicas gerais e locais e suas implicações clínicas. Alterações emocionais da gestante. Crescimento e desenvolvimento fetal normal. Desvios do crescimento fetal - Crescimento Fetal Restrito-Macrossomia. Assistência pré-natal: aspectos clínicos; sintomas mais comuns; evolução da gestação normal - seguimento de consultas; exames primordiais de pré-natal. Identificação de risco obstétrico. Caracterização da hipertensão e seu manejo. Conduta em gestante Rh negativo. Diagnóstico e conduta no abortamento evitável e inevitável. Diagnóstico e conduta na placenta de inserção baixa. Diagnóstico e conduta na mola hidatiforme. Diagnóstico e conduta no abortamento habitual. Diagnóstico e conduta nas alterações de líquido amniótico. Diagnóstico e conduta na rotura prematura pré-termo de membranas ovulares. Diagnóstico e conduta na gestação pós-data e na prematuridade. Diagnóstico e conduta nas gestações múltiplas. Ginecopatias e gravidez. Rastreamento e diagnóstico do diabetes gestacional. Rastreamento e diagnóstico de anemia na gravidez. Doenças infecciosas na gestação: Rubéola, HIV, Lues, Toxoplasmose. Orientação para amamentação. Orientação sobre o preparo para o parto. Medicamentos na gravidez.

Anexo 2

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	
	Início	Final
Publicação do Edital		05/03/18
Período de inscrições	05/03/18	05/04/18
Candidatos com deficiência: entrega da documentação	05/03/18	05/04/18
Publicação do deferimento dos pedidos de condição especial		11/04/18
Publicação da homologação das inscrições		11/04/18
Prazo recursal	12/04/18	13/04/18
Publicação do despacho dos recursos		20/04/18
Publicação dos locais de prova		23/04/18
Prova escrita		06/05/18
Publicação do gabarito preliminar		06/05/18
Prazo recursal	07/05/18	08/05/18
Publicação do despacho dos recursos		16/05/18
Publicação da nota da prova escrita		16/05/18
Publicação do resultado final (funções sem prova prática)		16/05/18
Convocação para a prova prática		16/05/18
Prazo recursal	17/05/18	18/05/18
Publicação do despacho dos recursos		22/05/18
Republicação do resultado final (funções sem prova prática)		24/05/18
Republicação da Convocação para a prova prática		24/05/18
Prova prática		27/05/18
Resultado da prova prática		30/05/18
Prazo recursal	01/06/18	04/06/18
Publicação do despacho dos recursos		06/06/18
Publicação do resultado final (funções com prova prática)		06/06/18
Prazo recursal	07/06/18	08/06/18
Publicação do despacho dos recursos		11/06/18
Republicação do resultado final (funções com prova prática)		11/06/18

AB 170218180218280218